

MAPA DE RISCOS

(Este documento atende ao disposto nos Art. 25, 26 e 27 da IN nº 05/2017 SEGES/MP)

O presente Mapa de Riscos faz parte do processo de contratação junto à Associação Brasileira de Orçamento Público - Abop, inscrita no CNPJ Nº 00.398.099/0001-21, para participação de 3 (Três) servidores do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no curso "**1º Curso sobre Tratamento, Análise e Visualização de Dados Governamentais extraídos do SIAFI, por meio do Tesouro Gerencial e apresentados na plataforma Power BI – ETL e DATAVIZ**".

Após estudos e levantamentos de dados sobre a possível contratação, apresenta-se o Mapa de riscos abaixo. No bojo, buscou-se identificar e analisar os principais riscos, considerando probabilidades, possíveis impactos, danos, ações preventivas, ações de contingência e responsáveis, bem como a determinação dos níveis dos riscos, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos.

FASE DE ANÁLISE

- (x) Planejamento da Contratação
 () Seleção de Fornecedor
 () Gestão do Contrato

RISCO 01

Descrição: Termo de Referência deficiente e inconsistente.		
Probabilidade	() Baixa	(x) Média () Alta
Impacto	() Baixa	() Média (x) Alta
Id	Dano	
1.1	1. Especificação com inconsistências técnicas; 2. Elaboração do Termo de Referência com ausência de itens normativamente previstos; e 3. Termo de Referência não corresponder integralmente ao que foi informado na proposta da contratação.	
Id.	Ação Preventiva	Responsável
1.2	1. Revisão do Termo de Referência; 2. Aumentar o número de integrantes na área requisitante; 3. Pesquisa em contratos semelhantes; 4. Capacitar a equipe que elabora a especificação; 5. Uso de Modelos preestabelecidos; e 6. Seguir os normativos legais pertinentes.	Requisitante, Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e Organização (CGPEO)
Id.	Ação de Contingência	Responsável
1.3	1. Reexame de documentos durante o planejamento da contratação.	Requisitante, Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) e Coordenação Geral de Gestão de Pessoas e Organização (CGPEO)

FASE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- () Planejamento da Contratação
 () Consultoria Jurídica
 (X) Seleção de Fornecedor
 () Gestão do Contrato

RISCO 02

Descrição: Atraso na contratação.			
Probabilidade	() Baixa (x) Média () Alta		
Impacto	() Baixa () Média (x) Alta		
Id.	Dano		
2.1	1. Atraso para prestação do serviço; ou 2. Inexistência de prestação de serviço.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
2.2	1. Cumprir cronograma do processo de contratação; e 2. Acompanhamento <i>pari passu</i> nas instâncias administrativas do FNDE.	Requisitante, Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) e Coordenação-Geral de Gestão de pessoas (CGPEO).	
Id.	Ação Contingência	Responsável	
2.3	1. Buscar outra capacitação que possa atender à necessidade, em prazo viável de contratação.	Requisitante, Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) e Coordenação-Geral de Gestão de pessoas (CGPEO).	

RISCO 03

Descrição: Superestimação de preços na contratação.			
Probabilidade	(x) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixa (x) Média () Alta		
Id.	Dano		
3.1	1. Dano ao erário ao FNDE.		
Id.	Ação Preventiva	Responsável	
3.2	1. Realizar processo de estimativa de preços em fase anterior à contratação, tomando por base o preço cobrado pela futura contratada em outros locais em que presta serviço semelhante; e 2. Justificativa quanto a singularidade do serviço.	Requisitante, Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) e Coordenação-Geral de Gestão de pessoas (CGPEO).	
Id.	Ação de Contingência	Responsável	
3.3	1. Analisar quanto a suspensão ou cancelamento do contrato/contratação, até que se verifique valor justo em detrimento do processo incompatível.	Requisitante, Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) e Coordenação-Geral de Gestão de pessoas (CGPEO).	

FASE DE EXECUÇÃO

- () Planejamento da Contratação
() Consultoria Jurídica
() Seleção de Fornecedor
(X) Gestão do Contrato

RISCO 04

Descrição: Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato/documento hábil.				
Probabilidade		(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto		() Baixa	() Média	(x) Alta
Id.	Dano			
4.1	1. Dano ao erário e dano na prestação de serviço; e 2. Dano ao FNDE.			
Id.	Ação Preventiva		Responsável	

4.2	1. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade, e cobrar que o objeto da contratação seja executado de forma correta; e 2. Criar métodos e rotinas que permitiram intensificar a fiscalização contratual a fim de reduzir a possibilidade de problema na execução.	Requisitante, Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) e Coordenação-Geral de Gestão de pessoas (CGPEO).
Id.	Ação de Contingência	Responsável
4.3	1. Notificar o Gestor e Fiscal do contrato para providências cabíveis.	Requisitante, Coordenação de Gestão por Competências (COGEC) e Coordenação-Geral de Gestão de pessoas (CGPEO).

Responsável/Responsáveis
Equipe de Planejamento: VICTOR HUGO MOURA SANTOS Matrícula SIAPE nº 1796174 - representante da área técnica/Divisão de Desenvolvimento de Competências (DIDEC) PAULO FILLIPE DA CUNHA SILVA Matrícula SIAPE nº 1698359 - representante da área técnica/ Coordenador de Gestão por Competências (COGEC)



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO MOURA SANTOS, Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Competências**, em 01/11/2024, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO FILLIPE DA CUNHA SILVA, Coordenador(a) de Gestão por Competências**, em 01/11/2024, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.fn.de.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4400410** e o código CRC **E58DD2B7**.